

*Handwritten signature and date: 09.03.19*

*Handwritten initials: R, H, R*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**ENTRE**

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.**

**O**

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.**

**E A**

**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER, E.P.E.**

A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactes, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as empresas e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado pelas Empresas no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades, lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito foi alargada a Rede de Centros Novas Oportunidades já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de empregadores e seus trabalhadores, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.

4  
U  
K

A experiência e o conhecimento aprofundado da Rede Ferroviária Nacional REFER, E.P.E. e a existência, no contexto do seu potencial humano, de um número elevado de colaboradores sem o ensino básico e secundário completo recomenda o seu envolvimento como um entre os vários parceiros estratégicos fundamentais para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social;
- Considerando que as Empresas têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional de todos os trabalhadores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo;
- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas e às necessidades dos trabalhadores;
- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento;
- Considerando o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades;

Handwritten marks: a small arrow pointing left and two stylized signatures or initials.

- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades;

- Considerando a capacidade de mobilização da Rede Ferroviária Nacional REFER, E.P.E. para a formação dos seus trabalhadores activos;

É celebrado o presente protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11, 1099-018 em Lisboa, e a Rede Ferroviária Nacional REFER, E.P.E. adiante designada por REFER, E.P.E., contribuinte fiscal n.º 503933813, com sede na Estação de Santa Apolónia, em Lisboa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Agência Nacional para a Qualificação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a REFER, E.P.E., no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam na dinamização conjunta dos dispositivos de formação e certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos colaboradores da Empresa.

Handwritten marks: a star-like symbol and a checkmark.

### **Cláusula Segunda**

A ANQ, I.P. compromete-se a:

1. Analisar e avaliar o conjunto de informação, disponibilizada pela Empresa, relativa aos níveis de qualificação dos colaboradores sem o básico ou o secundário completo.
2. Avaliar e propor à REFER, E.P.E. uma estratégia de resposta ao aumento de qualificações tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
3. Participar na divulgação da Iniciativa Novas Oportunidades junto dos colaboradores da Empresa.
4. Assegurar o acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.
5. Informar e apoiar tecnicamente a REFER, E.P.E. em cooperação com o IEFP, I.P., na preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.

### **Cláusula Terceira**

O IEFP, I.P. compromete-se a:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores da Empresa, tendo em conta o âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
2. Apoiar tecnicamente a REFER, E.P.E. em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação e encaminhamento para respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.
3. Colaborar com a ANQ, I.P. no acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.

Handwritten initials and a symbol in the top right corner.

### Cláusula Quarta

A REFER, E.P.E. compromete-se a:

1. Gerir e coordenar, de forma gradual, o esforço de formação e certificação para o universo de 1400 Colaboradores sem o nível básico, desenvolvendo os mecanismos ao seu alcance no sentido de mobilizar o maior número de Colaboradores a integrarem o Programa Novas Oportunidades.
2. Estender progressivamente a iniciativa ao universo dos seus colaboradores que não possuem o ensino secundário completo.
3. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento das respostas de qualificação previstas no Programa Novas Oportunidades, assegurando as sessões de esclarecimento, seminários e outras iniciativas em conjunto com a ANQ, I.P. e IEFP, I.P..
4. Colaborar no encaminhamento dos seus colaboradores para Centros Novas Oportunidades, em função de critérios de proximidade à respectiva Empresa e/ou à residência dos seus trabalhadores.
5. Conferir prioridade na sua actividade formativa ao desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações, concorrendo para o cumprimento das metas traçadas pela Iniciativa Novas Oportunidades.
6. Trocar experiências e partilhar recursos técnicos no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação e valorização permanente dos recursos humanos da Empresa.

### Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente protocolo, sendo a sua coordenação assegurada pelo representante da ANQ, I.P.

## Cláusula Sexta

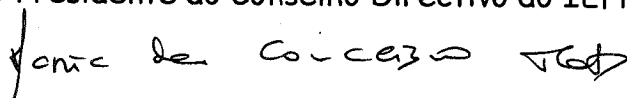
1. Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, podendo, em função do acompanhamento e avaliação dos respectivos resultados atingidos no decorrer da sua execução, ser objecto de renovação por acordo entre as partes e por períodos de um ano.
2. O presente Protocolo pode ser alterado nos termos aceites por cada uma das entidades signatárias.
3. O presente Protocolo pode ser revogado por iniciativa de cada uma das entidades signatárias.

Lisboa, 19 de Março de 2009

A Presidente da ANQ, I.P.



O Presidente do Conselho Directivo do IIEFP, I.P.



O Director-Geral de Organização e Desenvolvimento da REFER, E.P.E.

